



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 125/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BZS INFORMÁTICA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **BZS Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.151.247/0001-71, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Maripá, n.º. 577, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Adriana Reinke Blodorn Bayer, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 3212, CEP 85.960-000, Conjunto Residencial Itamaraty, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 6.124.233-3, expedida pela SESP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2020 a março de 2021, fica o contrato original reajustado em 6,10%.

**Parágrafo único:** O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 125/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 47.426,76 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Qtd	Und	R\$ Unit	R\$ Total
1	Sistema de gerenciamento SEMAE	12	mês	2.015,90	24.190,80
2	Sistema de Controle de Ponto Digital	12	mês	477,45	5.729,40
3	Sistema de Controle de Serviços	12	mês	1.458,88	17.506,56
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO</b>				<b>3.952,23</b>	<b>47.426,76</b>

**Parágrafo único:** Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 92.126,76 (noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 09 de abril de 2021.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
BZS Informática Ltda  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
Edson Knaul  
RG nº. 5.818.820-4

  
Roberto Schaufelberger  
RG nº 5.053.961-0